



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 402/2006**  
**(De 15 de maio de 2006)**

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,  
OU  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 15 / 05 / 06

Galvanio Teles Menezes  
SEC. CHEFE DE GABINETE

Altera o ANEXO – I, A) Cargos de  
Provimentos Efetivos, da Lei Municipal nº  
298/2004 de 28 de janeiro de 2004, e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe,  
faz saber:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam alterados os valores de Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal Efetivo da área administrativa, Ação Social, Esporte, Cultura Agricultura e Pesca e o Pessoal da saúde da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, na forma do Anexo I, integrante desta Lei, com a observância da LDO nº 258/2005 e na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** – O aumento percentual desta Lei corresponde a, **5% nos Níveis de I e IV, 20% no Nível V e 1% na horizontal nas Letras de A a H**, conforme tabela Anexo I, Quadro de Provimento do Pessoal Efetivo.

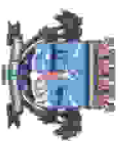
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias Próprias ou Consignadas de outras Fontes Recursos.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros da presente Lei terão Vigência a partir de 1º de maio de 2006.

**Art. 4º** - Fica revogada a Tabela Anexo I – Cargos de Provimentos efetivo da Lei nº 298/2004.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de maio de 2006.

  
**AIRTON SAMIRIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I  
A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	PADRÕES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
I	Operador de Som Porteiro Ajudante d Pedreiro Vigilante Encanador Merendeira Servente Auxiliar de Serviços Gerais Operador de Bombas Mensageiro Zelador	350,00	353,00	356,00	359,00	362,00	365,00	368,00	371,00
II	Auxiliar de Enfermagem Salva Vidas Atendente Almoxarife Arquivista Auxiliar de Administração Eletricista Motorista Telefonista Tratorista Pedreiro Agente de Saúde	367,00	370,00	373,00	376,00	379,00	382,00	385,00	388,00
III	Auxiliar de Laboratorio Digitador Fiscal de Arrecadação Fiscal de Higiene Fiscal de Urbanismo Pareteira Auxiliar Laboratorista	385,00	388,00	391,00	394,00	397,00	400,00	404,00	408,00
IV	Fiscal de Tributos Fiscal de Vigilância Sanitária Assistente Administrativo Programador Técnico de Enfermagem Médico Enfermeiro Biotécnico Odontólogo Farmacêutico Assistente Social Engenheiro	404,00	408,00	412,00	416,00	420,00	424,00	428,00	432,00
V		684,00	690,00	696,00	702,00	709,00	716,00	723,00	730,00

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2006.